

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO DE PEDIDOS DE PROTEÇÃO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de begônia (*Begonia hiemalis* Fotsch.), denominada BKPBEVR, com titularidade requerida pela empresa Beekenkamp Plants B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº21806.000339/2014-14, de 23/12/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Canadá, em 09/11/2012, sob a mesma denominação.
10. Cultivar de Batata (*Solanum tuberosum* L.), denominada PASSION, com titularidade requerida pela empresa BRETAGNEPLANTS SCICA, da França, protocolizado sob o nº21806.000309/2013-27, em 16/12/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protégidas> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador